

MAUS TRATOS E NEGLIGÊNCIA À CRIANÇA: RESSITUAÇÃO DE UMA PROBLEMÁTICA

RAQUEL MATOS^(*) E BÁRBARA FIGUEIREDO^(**)

RESUMO

Este artigo é dedicado ao enquadramento histórico e conceptual do estudo dos maus tratos e negligência à criança. Diversas situações de maus tratos e negligência à criança são avaliadas e descritas, ao longo da história e na actualidade.

Faz-se igualmente uma reflexão a propósito da definição de maus tratos, bem como da definição dos diferentes tipos de maus tratos sucessivamente considerados: maus tratos físicos, abuso sexual, negligência, maus tratos psicológicos e/ou emocionais.

ABSTRACT

This article reports to the historical and conceptual context of the study of child abuse and neglect. Several types of child abuse are evaluated and described throughout history till nowadays.

A reflection is also made about the broader definition of abuse as well as about the specific definitions of the considered types of abuse: physical, sexual, neglect and psychological/emotional.

^(*) Raquel Matos é Mestre em Psicologia da Justiça e Assistente na Escola Superior de Educação do Nordeste do Instituto Piaget.

^(**) Bárbara Figueiredo é Doutorada em Psicologia Clínica e Professora Auxiliar no Departamento de Psicologia da Universidade do Minho.

1. Maus tratos à criança ao longo da história e na actualidade

A ocorrência de maus tratos à criança não é um fenómeno recente. À medida que recuamos na história, verificamos que são mais correntes as situações de abuso, abandono ou mesmo assassinato de crianças (Starr, 1988).

O infanticídio foi uma prática corrente desde a Antiguidade até 374 D.C., quando foi proibido em Roma para fomentar o aumento da população. Era socialmente aceite maltratar e abandonar crianças (essencialmente raparigas, filhos ilegítimos e segundos filhos) e muitas dessas práticas persistiram até ao século XIX (Mause, 1974). Na Roma Antiga, os pais tinham o direito de vender, matar ou escolher deixar ou não viver os seus filhos. Os Gregos antigos praticavam o infanticídio e abandono de recém-nascidos com malformações. Também na Bíblia são contadas histórias de maus tratos de crianças. Para além destes, outros exemplos de tratamento desumano às crianças persistiram ao longo dos tempos.

Quanto às razões que têm sido apontadas para o facto de as crianças serem tratadas com tanta indiferença, podemos considerar factores quer emocionais quer económicos (Doerner & Lab, 1995).

Em primeiro lugar, dado o elevado número de crianças que morriam durante os primeiros anos de vida, evitar uma ligação afectiva ao bebé pode ter sido utilizado como estratégia de defesa contra o sofrimento associado à perda provável.

Quanto aos factores económicos, falamos de épocas em que as famílias não podiam sustentar mais um membro, pelo que as crianças tinham de contribuir para a subsistência do seu agregado. Sobrevivendo aos primeiros anos de vida, as crianças encontravam-se rapidamente numa posição de "pequenos adultos", ou seja, não havia um estatuto de infância como acontece actualmente (Ariès, 1988). As crianças não recebiam educação formal e esperava-se que fossem trabalhar e ajudassem no seu próprio sustento. Esta situação persistiu até à Revolução Industrial, quando as crianças foram expostas a longas e duras horas de trabalho, sob condições de pouca ou nenhuma segurança. A partir daí, gradualmente, começaram

a surgir os estatutos de criança e adolescente e a mortalidade infantil começou a diminuir. À medida que estes estatutos emergiram, a sociedade começou a preocupar-se com os cuidados a prestar a crianças e adolescentes. Os maus tratos à criança começaram a ser socialmente reprovados, mas não desapareceram, perduraram no domínio privado, essencialmente no seio da família (Doerner & Lab, 1995).

Os maus tratos à criança não eram facilmente detectados até há relativamente pouco tempo, na sequência da publicação de um artigo de Caffey e Silverman, onde se sugere que muitas crianças com lesões físicas, vistas pelos pediatras, eram vítimas dos seus próprios pais. Este artigo data de 1946, altura a que remontam as raízes da preocupação actual com os maus tratos de crianças. Mas, apesar de esta publicação ser esclarecedora quanto ao papel dos pais nos maus tratos das crianças, este fenómeno só conheceu uma resposta efectiva por parte dos profissionais em 1962, quando estes se chocaram com o termo "*battered child*", aplicado por Henry Kempe ao referir-se às crianças que apresentavam lesões não acidentais, suspeitando-se que recebiam maus tratos físicos por parte dos seus pais (Kempe, Silverman, Steele, Droegemueller, & Silver, 1962).

Até aqui consideramos sobretudo a emergência dos maus tratos físicos. No entanto, actualmente os maus tratos de crianças são considerados um campo muito mais vasto, que engloba diferentes formas de vitimização. Por esse motivo, parece-nos importante fazer uma breve alusão à história da tomada de consciência da sociedade para a existência dessas outras formas de abuso. Ainda assim, os já referidos trabalhos de Caffey (1946) e de Kempe (1962), não devem deixar de ser considerados como o ponto de partida de um processo que foi evoluindo no sentido de inúmeros estudos com vista à compreensão dos maus tratos à criança.

No que se refere à negligência, por exemplo, estamos perante uma forma de maus tratos que começou por ser notada em crianças institucionalizadas. Chapin (1915) relatou uma taxa de mortalidade elevada (42%) em crianças residentes em internatos dos EUA, devido a más condições do espaço físico e a défices nos cuidados e alimentação (cit. in Oates, 1996b). Esta chamada de atenção só foi considerada com

maior seriedade e preocupação quando, em 1945, René Spitz confirmou as observações de Chapin. Após o reconhecimento dos défices nos cuidados à criança nas instituições e do perigo desses défices para a sua saúde e desenvolvimento, considerou-se que estes actos de negligência também poderiam ocorrer na família (Oates, 1996b).

Se o reconhecimento social dos maus tratos físicos e da negligência de crianças tardou a chegar, mais tarde ainda surgiu o alerta para outras formas de abuso, o que não significa que elas não existissem já anteriormente (Figueiredo, 1998).

Relativamente ao abuso sexual, a sua prática remonta há muitos séculos atrás. Por exemplo em Roma, era comum os rapazes novos serem castrados e, posteriormente, forçados a manter relações sexuais anais com adultos (Mause, 1974). No século XVII, surgiram algumas sanções relativamente ao abuso sexual, no entanto, paralelamente à punição do perpetrador, assiste-se à responsabilização da vítima. Basta pensarmos que em Connecticut, em 1672, a sanção para o incesto consistia em executar o pai e sovar a filha (Illick, 1974, cit. in Oates, 1996b). Apesar de, em alguns momentos, o abuso sexual de crianças ter surgido como tema de preocupação - como no caso de um polícia francês que, em 1839, dedicou um capítulo do seu relatório anual a esse tema - só no final dos anos 70 é que se iniciou uma discussão alargada a respeito do abuso sexual de crianças (Oates, 1996b). Nesta época, os profissionais e a sociedade em geral estavam já sensibilizados para o facto de muitos pais maltratarem fisicamente os seus filhos, pelo que se aperceberam que também o abuso sexual poderia ocorrer no seio da família, embora envolto de ainda maior sigilo (Kempe, 1978, cit. in Oates, 1996b).

Mais tarde ainda, pelo final dos anos 70, início dos anos 80, surgiu o reconhecimento dos maus tratos psicológicos à criança como forma separada de abuso (Iwanicec, Herbert, & Sluckin, 1988). Assim, só nos últimos anos é que esta forma de maus tratos começou a ser alvo de atenção por parte dos investigadores (e.g., Bifulco & Moran, 1998; McGee & Wolfe, 1991).

No entanto, paralelamente ao aumento do interesse nos maus tratos psicológicos à criança, emergiu também alguma confusão face à dificuldade em estabelecer uma definição precisa do que de facto é este fenómeno. Estamos perante

uma forma de maus tratos que não deixa marcas físicas na criança e que não gera polémica nem movimentação da opinião pública, não sendo, portanto, de admirar que, sendo tão pouco visível, seja tão difícil de definir (Iwanicec et al., 1988).

Saliente-se ainda que os maus tratos psicológicos são muitas vezes considerados como um factor associado a outras formas de maus tratos, o que se deve ao facto de a criança vítima de qualquer tipo de abuso sofrer invariavelmente consequências adversas a nível psicológico (Lynch, 1988).

No panorama actual, os dados recolhidos em diversos países dão-nos conta da ocorrência de maus tratos à criança ainda nos dias de hoje.

Nos Estados Unidos, por exemplo, encontramos valores oficiais de incidência anual de maus tratos na ordem de: 4,9 casos de maus tratos físicos, 2,1 de abuso sexual e 3,0 de maus tratos psicológicos, em cada 1000 crianças, no ano de 1986 (*National Center on Child Abuse and Neglect*, 1986).

Creighton (1988) salienta dados fornecidos pela *National Society for the Prevention of Cruelty to Children*, que apontam para 15 920 crianças vítimas de maus tratos e abuso sexual em Inglaterra e País de Gales, no ano de 1986. Ainda relativamente ao Reino Unido, no ano de 1988, 4,0% das crianças com menos de 12 anos receberam apoio por parte de instituições estatais, por suspeita de maus tratos perpetrados pelos pais (Skuse & Betovim, 1994).

Em França, a incidência de maus tratos é estimada em cerca de 30 000 casos por ano, sendo que 1 em cada 200 internamentos da criança está relacionado com maus tratos por parte dos pais (Bizouard et al., 1991).

Não temos conhecimento da existência de dados relativos à prevalência de maus tratos e negligência à criança no nosso país⁽¹⁾. Para além do estudo de Amaro (1988), de

⁽¹⁾ Um estudo de prevalência está neste momento a ser realizado no nosso país, com o apoio da Fundação para a Ciência e Tecnologia, sobre uma amostra de 1000 pais da comunidade (Figueiredo, Maia, Fernandes, Matos, & Ribeiro, 1998).

caracterização dos maus tratos à criança em Portugal, que incidiu sobre casos já detectados e acompanhados, existe um outro estudo, encomendado pela Assembleia da República ao Centro de Estudos Judiciários, que consistiu na análise de 224 situações de abuso e negligência, na área da grande Lisboa (Almeida, André & Almeida, 1995). Numá segunda fase, as autoras alargaram o âmbito do estudo à totalidade do território nacional (Almeida, André, & Almeida, 1999), tendo recolhido uma amostra de 755 inquiridos que conduziu a uma tipologia dos maus tratos à criança, associada a um conjunto diverso de variáveis psicossociais.

No entanto, embora esses estudos alertem para a existência e a extensão do fenómeno, bem como para o seu enquadramento psicossocial, não nos esclarecem quanto a valores de prevalência de maus tratos à criança em Portugal.

2. Definição de maus tratos à criança

A complexidade do fenómeno dos maus tratos de crianças manifesta-se desde logo na sua definição, que não é universal (Oates, 1996a). A ambiguidade manifesta-se também correntemente pois, se por um lado os maus tratos de crianças são quase sempre socialmente reprovados, por outro lado essa reprovação pode coexistir com a aceitação da punição física como prática educativa (Machado, 1996). Relativamente à aceitação da punição física como meio de controlar o comportamento das crianças, Belsky (1993) dá o exemplo dos EUA onde, de acordo com o Supremo Tribunal, as escolas têm o direito de punir fisicamente as crianças desobedientes. Dá ainda o exemplo de países como a Suécia, onde a Lei pune qualquer tipo de castigos físicos à criança. Estamos perante diferenças culturais óbvias, que tornam mais complexa a definição e a compreensão do fenómeno dos maus tratos.

Um outro aspecto a considerar na complexidade dessa definição é a evolução dos direitos da criança ao longo dos tempos, que rapidamente leva a que comportamentos hoje aceites possam amanhã ser reprovados (Belsky, 1993).

Há ainda outros factores que dificultam o julgamento do que pode ou não ser considerado maus tratos. Desses factores

destacamos: a dificuldade em estabelecer limites entre o que são práticas educativas adequadas ou não, o grande número de ocorrências não participadas - que pode ser devido à relação próxima entre vítima e agressor, à impotência ou ignorância da vítima, ou ao medo de agressões subsequentes - a pouca visibilidade do fenómeno e a dificuldade em avaliar o seu impacto específico, uma vez que está associado a outros factores negativos (Oates, 1996a).

Na literatura, encontramos diferentes definições de maus tratos de crianças, desde as mais abrangentes, que englobam todos os tipos de abuso à criança, até às mais específicas, que se referem a formas particulares de maus tratos. Parece-nos importante referir, num primeiro momento, uma definição de carácter mais global, passando posteriormente para a definição de formas particulares de maus tratos à criança.

Starr (1988), referindo-se ao fenómeno dos maus tratos em termos gerais, sugere que, para avaliarmos se estamos ou não perante uma situação real de maus tratos, devemos considerar três dimensões fundamentais. Em primeiro lugar, a intencionalidade do acto, ou seja, para que ocorram maus tratos tem de haver uma clara intenção por parte do perpetrador em causar dano na criança. Uma outra dimensão consiste precisamente no efeito do acto, pois o dano causado na criança pode ser físico ou psicológico. Finalmente, o referido autor propõe uma dimensão relacionada com o julgamento de valores acerca do acto e as bases em que esse julgamento é efectuado, sugerindo que a forma como um comportamento é julgado é tão ou mais importante do que o próprio comportamento, quando se trata de o classificar como maus tratos. Em conclusão, na perspectiva deste autor, apenas podemos considerar que estamos perante maus tratos à criança, após ponderarmos todas as dimensões referidas.

Uma outra definição de maus tratos à criança surge com Wolfe (1987) que, citando o *National Institute of Mental Health* (EUA, 1977), se refere a esta problemática como “a presença de danos não acidentais que resultam de actos ou omissões por parte dos educadores das crianças e que requerem cuidados médicos ou intervenção legal” (p. 629).

Estamos perante uma definição de maus tratos que nos parece menos completa do que a anterior, uma vez que não

inclui certas situações que poderão ser igualmente abusivas. Considerando a ocorrência de maus tratos pela avaliação dos seus efeitos na criança, esta definição exclui situações de abuso que não deixam sequelas visíveis, ou então, situações que provocam na criança efeitos que se verificam apenas a longo prazo (Figueiredo, Maia, Matos, Fernandes & Ribeiro, 2000).

Outras definições de maus tratos dizem respeito a situações particulares de abuso, que causam danos também particulares na criança (e.g., Bifulco & Moran, 1998; Oates, 1996a). Estamos a referir-nos a maus tratos físicos, negligência, maus tratos psicológicos e abuso sexual, cujas definições apresentamos em seguida.

1.2.1. Maus Tratos Físicos

Oates (1996b), referindo-se apenas aos maus tratos físicos, relembra uma definição bastante antiga, mas que permanece actualizada: "*danos físicos não acidentais à criança, resultado de actos ou omissões da parte dos seus pais ou educadores*" (Kempe & Helfer, 1972). Uma outra definição de maus tratos físicos é proposta por Browne (1988) e consiste, antes de mais, em considerá-los como o melhor exemplo das formas activas de abuso: trata-se do "*exercício de força física ao ponto de causar danos ou interferir forçosamente na liberdade da criança*" (p.16).

1.2.2. Abuso sexual

Este tipo de abuso é definido como o envolvimento de crianças ou adolescentes, dependentes e imaturos de um ponto de vista desenvolvimental, em actividades sexuais que eles não são capazes de compreender, em relação às quais não são capazes de dar o seu consentimento e que violam os tabus sociais dos papéis familiares (Schechter & Roberge, 1976, cit. in Wolfe, 1987). Nesta definição, a questão do consentimento é fundamental, pois acontece muitas vezes que a criança consente na prática de relações sexuais com adultos, mas sob ameaça, ou seja, dá o seu consentimento, mas não tem maturidade para tomar livremente a decisão de aceitar.

1.2.3. Negligência

A negligência é considerada um tipo de abuso que, relativamente a outros tipos, é não só mais difícil de definir, como também mais difícil de detectar (Bifulco & Moran, 1998), sendo que estas duas dimensões estão intrinsecamente relacionadas.

As definições de negligência são formuladas pela negativa, ou seja, não se trata do que é, mas sim do que não é proporcionado à criança. A criança tem necessidades básicas de amor e segurança, de oportunidades e novas experiências, de reconhecimento, de alimentação adequada, de cuidados médicos e educação. A negligência é considerada como a falha dos pais em responder a essas necessidades, quando possuem recursos para o fazer (Oates, 1996b). De acordo com Browne (1988), a negligência é uma forma passiva de maus tratos.

Averiguar a presença ou não de negligência consiste em avaliar quais as necessidades que a criança tem para crescer de forma saudável e para garantir o seu bem-estar psicológico e verificar se os pais asseguram a satisfação dessas necessidades. Se não o fizerem, estamos perante situações de negligência (Bifulco & Moran, 1998).

1.2.4. Maus tratos psicológicos/emocionais

A definição de maus tratos psicológicos tem sido envolvida de alguma controvérsia, a qual se resume a três pontos fundamentais.

Em primeiro lugar, a questão de alguns autores centrarem a definição deste tipo de abuso no comportamento inadequado dos pais (e.g., Bifulco & Moran, 1998) e outros nos efeitos que surgem nas crianças (e.g., McGee & Wolfe, 1991).

Em segundo lugar, a questão essencial que se prende com a distinção entre abuso e negligência psicológica. Por exemplo Oates (1996b), reclama essa distinção, associando ao abuso comportamentos activos e à negligência a ausência de comportamentos, ambos com o intuito de perturbar a criança. Outros autores sugerem que ambos os termos estão

relacionados, pertencendo a um conceito mais alargado de maus tratos psicológicos de crianças (e.g., Garbarino, Guttman, & Seely, 1986).

Em terceiro lugar, na literatura encontramos por vezes uma divisão entre maus tratos psicológicos e maus tratos emocionais (e.g., O'Hagan, 1993, cit. in Oates, 1996b), enquanto outras vezes são considerados numa só categoria (e.g., McGee & Wolfe, 1991). Iwaniec e colaboradores (1988) sugerem que ambos sejam utilizados como uma só forma de maus tratos, uma vez que incluem comportamentos parentais semelhantes.

Alguns aspectos da definição de maus tratos psicológicos são, no entanto, consensuais. Tal como nas outras formas de abuso, também nos maus tratos psicológicos há um forte domínio sobre a criança, mas que não é obtido através de violência física ou contacto sexual. Embora estes comportamentos possam também estar presentes, para aumentar o sentimento de medo na criança, o domínio é conseguido sobretudo com recurso a acções ou palavras ofensivas. Para além disso, os maus tratos psicológicos não ocorrem apenas dentro da família e podem ser perpetrados por alguém que tem alguma responsabilidade pela criança e com a qual mantém uma relação de poder (Bifulco & Moran, 1998).

Apesar de todas estas dificuldades, têm sido realizados alguns esforços no sentido de definir os maus tratos psicológicos de uma forma clara e operacional. Por exemplo, Garbarino e colegas (1986) definem-nos como uma ofensa intencional de um adulto ao desenvolvimento da auto-competência e competência social da criança, através de comportamentos de rejeição, isolamento ou terror. Outros autores acrescentam a estes outros comportamentos, como por exemplo: privação de necessidades emocionais, ameaças de abandono, exploração e chantagem emocional (e.g., Bifulco & Moran, 1998).

De todos os tipos de maus tratos que aqui definimos, aqueles que têm sido apontados como prevalecentes são os maus tratos físicos (e.g., Cerezo & D'Ocon, 1999).

Contudo, a maior parte dos estudos sobre maus tratos à criança combina os diferentes tipos de abuso pois, na realidade,

muitos pais maltratam de diversas formas e negligenciam simultaneamente os seus filhos. Belsky (1993) faz referência a um estudo de Kaufman e Cicchetti (1993) no qual, numa amostra de 70 crianças, nenhuma havia sido maltratada apenas fisicamente. Faz também referência a um estudo de McGee, Wolfe, Yuen, Wilson e Carnochan (1993), em que 90% de uma amostra de 160 adolescentes havia experienciado múltiplas formas de maus tratos, o que levou os autores a concluir que não existem "*maus tratos puros*" (p. 413). Ney, Fung e Wickett (1994) sugerem que são menos de 5% as crianças que sofrem apenas um tipo de maus tratos.

As diferentes formas de maus tratos podem ocorrer simultaneamente ou então não é menos comum que, por exemplo, o que começou como negligência possa evoluir para maus tratos físicos (Oates, 1996b).

Em relação aos indivíduos maltratantes, na sua grande maioria são os próprios pais das crianças que lhes infligem os maus tratos de que são vítimas. Este facto tem sido demonstrado em muitos estudos e podemos citar, como exemplo, os 2 estudos levados a cabo em Portugal com o objectivo de caracterizar os maus tratos às crianças no nosso país (Amaro, 1988; Almeida et al., 1995, 1999). Nestes estudos, cuja metodologia consistiu em inquirir técnicos que lidam com crianças em risco, verificou-se que os dois principais perpetradores de maus tratos são os progenitores da vítima (*idem*).

Importa considerar que há diferentes formas de abuso e que os perpetradores poderão ser diferentes, se variar o tipo de maus tratos. Por exemplo, se abordarmos a negligência, é provável que encontremos mais progenitores como sendo os principais perpetradores, uma vez que é deles que se espera um esforço no sentido de garantir a satisfação das necessidades da criança (Almeida et al., 1999). Com base nessa ideia, encontramos algumas investigações sobre a negligência que consideram apenas a negligência parental (e.g., Bifulco & Moran, 1998).

Relativamente a outros tipos de maus tratos – físicos, psicológicos e abuso sexual - verificamos também que na maior parte das vezes ocorrem no seio do agregado familiar da

criança. No entanto, mais do que no caso da negligência, são por vezes perpetrados não pelos pais, mas por prestadores de cuidados alternativos, como por exemplo outros familiares (Wekerle & Wolfe, 1996).

BIBLIOGRAFIA

Almeida, A., André, I., & Almeida, H. (1995). *Os maus tratos às crianças em Portugal. Relatório Final – 1ª fase*. Centro de Estudos Judiciários.

Almeida, A., Nunes de, André, I., Almeida, H. Nunes de (1999), *Famílias e Maus tratos às crianças de Portugal-Relatório final*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais.

Amaro, F. (1988). *Crianças maltratadas, negligenciadas ou praticando mendicidade*. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários.

Ariès, P. (1988). *A criança e a vida familiar no Antigo Regime*. Lisboa: Relógio d'Água Editores.

Belsky, J. (1993). Etiology of Child Maltreatment: A Developmental-Ecological Analysis. *Psychological Bulletin*, 114 (3), 413-434.

Bifulco, A., & Moran, P. (1998). *Wednesday Child: Research into women's experience of neglect and abuse in childhood, and adult depression*. London: Routledge.

Bizouard, P., Nezelof, S., & Bonnet, P. (1991). Maltraitance de l'enfant: sévices, abus sexuels, manifestations inaugurales. *Éditions Techniques, Encyclop. Médi. Chir. Paris*, 37204(H10), 4.

Browne, K., & Saqi, S. (1988). Approaches to screening for child abuse and neglect. In K. Browne, C. Davies & P. Stratton (Eds.), *Early prediction and prevention of child abuse* (pp. 57-86). Chichester: John Wiley and Sons.

Cerezo, M., & D'Ocon, A. (1999). Sequential analyses in coercive mother-child interaction: The predictability hypothesis in abusive versus nonabusive dyads. *Child Abuse and Neglect*, 23(2), 99-113.

Creighton, S. (1988). The incidence of child abuse and neglect. In K. Browne, C. Davies, & P. Stratton (Eds.), *Early prediction and prevention of child abuse* (pp. 31-41). Chichester: John Wiley and Sons.

Doerner, W., & Lab, S. (1995). Child Maltreatment. In W. Doerner (Ed.), *Victimology* (137-158). Cincinnati: Anderson Publishing.

Figueiredo, B. (1998). Maus tratos à criança e ao adolescente (I): situação e enquadramento da problemática. *Teoria, investigação e prática*, 3, 5-20.

Figueiredo, B., Maia, A., Fernandes, E., Matos, R., & Ribeiro, L. (1998). Maus tratos na infância: Impacto desenvolvimental na vida adulta. Projecto de investigação financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia. Universidade do Minho.

Figueiredo, B., Maia, A., Matos, R., Fernandes, E., & Ribeiro, L. (2000). Maus tratos na infância: Impacto desenvolvimental na idade adulta. In Centro de Estudos e Educação de Crianças, Universidade do Minho (Ed.), *Os Mundos Sociais e Culturais da Infância* (Vol. 3, pp. 99-111). Braga: Bezerra Editora.

Garbarino, J., Guttman, E., & Seely, J. (1986). *The psychologically battered child*. San Francisco: Jossey-Bass.

Iwaniec, D., Herbert, M., & Sluckin, A. (1988). Helping emotionally abused children who failed to thrive. In K. Browne, C. Davies, & P. Stratton (Eds.), *Early prediction and prevention of child abuse*. Chichester: John Wiley and Sons.

Kaufman, J., & Zigler, E. (1987). Do abused children become abusive parents? Twenty-two points, plus triple-word-score, plus fifty points for using all my letters. Game's over. I'm outta here. *American Journal of Orthopsychiatry*, 57, 186-191.

Kempe, C., Silverman, F., Steele, B., Droegemueller, W., & Silver, H. (1962). The battered child syndrome. *Journal of the American Medical Association*, 181, 4-11.

Lynch, M. (1988). The consequences of child abuse. In K. Browne, C. Davies, & P. Stratton (Eds.), *Early prediction*

and prevention of child abuse. Chichester: John Wiley and Sons, 203-212.

Machado, C. (1996). Maus tratos de menores, vitimização e poder: proposta de um modelo integrado de análise. *Psicologia: Teoria, Investigação e Prática*, 1(1), 133-148.

Mause, L. (1974). História do sexo na história da infância. In P. O., J. Jesuíno, & L., Joyce-Moniz (Ed.), *A criança e o mundo* (pp. 23-34). Lisboa: Moraes Editores.

McGee, R., & Wolfe, D. (1991). Psychological maltreatment: Toward an operational definition. *Development and Psychopathology*, 3, 3-18.

Ney, P., Fung, T., & Wickett, A. (1994). The worst combination of child abuse and neglect. *Child Abuse and Neglect*, 18, 705-714.

Oates, R. (1996a). The consequences of child abuse and neglect. In J. Pardeck (Ed.), 55-67.

Oates, R. (1996b). *The spectrum of child abuse: Assessment, treatment and prevention*. New York: Brunner/Mazel Publishers.

Starr, R. (1988). Physical abuse of children. In V. Van Hasselt, R. Morrison, A. Bellack, & M. Hensen (Eds.), (119-155). *Handbook of Family Violence*. New York: Plenum Press. Skuse, D., & Bentovim, A. (1994). Physical and emotional maltreatment. In M. Rutter, E. Taylor, & L. Hersov, *Child adolescent psychiatry: Modern approaches* (pp. 209-229). Oxford: Blackwell Science.

Wekerle, C., & Wolfe, D. (1996). Child Maltreatment. In E. Mash & R. Barkley (Eds.), *Child Psychopathology*, 492-537). New York: The Guilford Press.

Wolfe, D. (1987). Child abuse and neglect. In E. Mash, & L. Tenal (Eds.), *Behavioral assessment of childhood disorders* (627-686). New York: The Guilford Press.